



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 — ESTADO DE MINAS GERAIS

*to considerado  
objeto de deliberação  
em 10/10/83  
Augusto Pereira de Rezende Filho*

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

RESOLUÇÃO Nº 04 de 13 de setembro de 1983.

Autoriza Verba de Representação para o Prefeito Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - De acordo com Legislação vigente, fica estipulado em 2/3 (dois terços) sobre os vencimentos do Prefeito Municipal a sua VERBA DE REPRESENTAÇÃO;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua afixação, com retroatividade a partir de 1º de fevereiro de 1983.

Belmiro Braga, 13 de setembro de 1983.

Moacir Rios da Silva  
Presidente

*Augusto Pereira de Rezende Filho*  
Augusto Pereira de Rezende Filho  
Vice-Presidente

*Ivo Afonso Nogueira Pifano*  
Ivo Afonso Nogueira Pifano  
Secretário

12 DISCUSSÃO  
APROVADO EM 8/11/83